



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO, PATRICIA MARIA SANTOS ANDRADE, MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO, KEOLA NASCIMENTO DE FRANCA

Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2ef7ab32-ad49-4bd-ae76-19f37d441e71

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO

JANEIRO A DEZEMBRO/2022

UPA CARUARU

Recife, março de 2023



1. UNIDADE ANALISADA – UPA CARUARU

A UPA Caruaru está localizada na Avenida José Marques Fontes, S/N, Caruaru - PE e realiza procedimentos de baixa e média complexidade com estabilização dos pacientes de maior complexidade e com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediatria e Traumatologia ortopedia no período de 24 horas.

1.1 Contrato de Gestão nº 010/2010

O Contrato nº 010/2010, assinado em 14 de setembro de 2010 com a Organização Social de Saúde Fundação Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, encontrou-se vigente à época conforme o 19º Termo Aditivo, o qual prorrogou emergencialmente o Contrato, pelo período de 15 de março de 2020 a 14 de setembro de 2021, que foi prorrogado automaticamente através de Termo de Apostilamento, por mais 06 (seis) meses, a partir de 15/09/2021 até 14/03/2022, ou enquanto durar a situação emergencial provocada pela pandemia da COVID-19.

A UPA Caruaru foi gerenciada pela Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH, que a época da formalização do Contrato de Gestão era denominada Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP HOSPITALAR, passando a nova denominação após a lavratura em cartório em 01 de setembro de 2021, sob o CNPJ nº 09.039.744/0001-94.

O Contrato de Gestão nº 010/2010 foi finalizado em 28 de fevereiro de 2022, passando a gestão da Unidade para a OSS Fundação Manoel da Silva Almeida – Hospital Maria Lucinda, a partir de 01 de março de 2022.

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento de meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção-20% do Repasse - Parte Variável	Total de Atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão / SIA/SUS (Art. 1º Lei 16.155/17)
QUALIDADE	Escala Médica - 5% do Repasse-Parte Variável)	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala Médica completa	Relatório Gerencial
	Apresentação da Produção SIA/SUS -5% do Repasse – Parte Variável	Apresentar a Produção no prazo preconizado pela Regulação/SES	Informar 100% da Produção com no máximo 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fonte: Anexo Técnico I do 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/2010

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade
Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade
Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade
Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade
Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico III do 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/2010



1.2 Contrato de Gestão nº 011/2022

A partir de 01 de março de 2022, a UPA Caruaru passou a executar suas atividades de acordo com o Contrato de Gestão nº 011/2022, assinado em 28 de fevereiro de 2022 entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Manoel da Silva Almeida – Hospital Maria Lucinda.

Para avaliação da Unidade, na análise para o repasse de 30% do valor global do Contrato de Gestão em seus respectivos ciclos de avaliação, são considerados indicadores de Produção, referentes ao repasse variável (20% do valor global do contrato). A avaliação dos indicadores de Qualidade está diretamente ligada ao pagamento da parte variável do contrato (10% do valor global do contrato). Os Indicadores de Produção e Qualidade definidos para a Unidade estão descritos no Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 011/2022. O Sistema de Avaliação por peso de Produção estão descritos no Anexo Técnico II do Contrato de acima mencionado.

QUADRO 03 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

INDICADOR	META REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
PRODUÇÃO - QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	20% do valor global do contrato
	Entre 85% e 100% do volume contratado	20% do valor global do contrato
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	15% do valor global do contrato
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	10% do valor global do contrato
	Entre 30 e 54,99% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato

Fonte: Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 011/2022.

QUADRO 04– DESCRIÇÃO DOS INDICADORES



INDICADORES DE QUANTIDADE(PRODUÇÃO) – 20%DO REPASSE – PARTE VARIÁVEL				
TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
QUANTITATIVO (Produção)	Atendimento de Urgência e Emergência Médica	12.375 atendimentos/mês	100,00%	Relatório do Sistema de Gestão/ SIA SUS (Art. 1º Lei 16.155/17)
INDICADORES DE QUALIDADE – 10%DO REPASSE – PARTE VARIÁVEL				
OBJETIVO	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
ATENÇÃO AO USUÁRIO	Acolhimento com classificação de Risco (10% da parte Variável – Qualidade)	Acolhimento ao paciente e classificação do atendimento em conformidade com os protocolos vigentes	Envio do relatório mensal do ACCR	Relatório mensal, enviado à SES, de resultados do ACCR.
	Satisfação do usuário (10% da parte variável - qualidade)	Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes através de pesquisa de satisfação.	Atingir valor ≥ a 90% de satisfação do usuário.	Relatório mensal, enviado à SES, do total dos questionários aplicados.
	Taxa de resolução das queixas recebidas (10% da parte variável - qualidade)	Aferir a taxa de resolatividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes	Atingir valor ≥ a 80% de resolução das queixas recebidas.	Relatório mensal, enviado à SES, de acompanhamento das queixas recebidas e o tempo de resolução no período.
QUALIDADE DA INFORMAÇÃO	Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (10% da parte variável - qualidade)	Garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	Relatórios mensal, enviado à SES, dos prontuários cadastrados nos sistemas do SUS com o respectivo cadastro do CNES do profissional médico.
	Registro da Produção no sistema SIA/SUS (10% da parte variável - qualidade)	Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	Relatório, mensal, enviado à SES, dos atendimentos realizados e registrados no sistema SIA/SUS.
QUALIDADE DO ATENDIMENTO	Escala médica (10% da parte variável - qualidade)	Averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato	Execução de 100% da escala médica	Relatório gerencial mensal, enviado à SES, contendo informações da escala médica.
	Taxa de atendimento de retorno em até 24hs (20% da parte variável - qualidade)	Avaliar a efetividade do atendimento realizado ao usuário.	Atingir valor ≤ a 5% dos pacientes atendidos que retornaram para a unidade apresentando os mesmos sintomas do atendimento realizado ou queixas que representem complicações da doença de base e/ou do tratamento proposto (avaliado por meio do CID de saída) no prazo de 24hs.	Relatórios, mensais, enviados à SES, dos procedimentos cadastrados no sistema do SUS.
	Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável - qualidade)	Certificar que os prontuários dos pacientes classificados como vermelho e amarelo foram revisados pela comissão de prontuários.	Revisar um quantitativo ≥ a 90% do total de prontuários classificados como vermelho e amarelo.	Relatório mensal, enviado à SES, dos prontuários revisados pela comissão de prontuários com classificação de risco vermelho e amarelo.
ENSINO E PESQUISA	Taxa de execução do plano de educação permanente (10% da parte variável - qualidade)	Avaliar a execução do plano de educação permanente	Atingir valor ≥ a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente	Relatório mensal, enviado à SES, de acompanhamento de execução das atividades de educação permanente do período.

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 011/2022.

Nota 01: O critério de avaliação da meta contratual da produção monitorada pela equipe técnica assistencial dessa Diretoria será considerada cumprida quando atingir o percentual mínimo de 85% do número de atendimentos médicos/mês, do parâmetro indicado no artigo 38 da Portaria MS N° 10/2017 e cláusula prevista no Contrato de Gestão.

Adiante, serão apresentados os resultados dos Indicadores de Produção e Indicadores de Qualidade, referentes aos períodos de janeiro e fevereiro/2022 (Contrato de Gestão nº 011/2010) e março/2022 (Contrato de Gestão nº 012/2022), analisados por esta Comissão Mista enviados através dos seguintes processos:

- a) SEI nº 230000999.000125/2022-36 – janeiro e fevereiro/2022;
- b) SEI nº 230000999.000203/2022-01 – março/2022;
- c) SEI nº 230000999.000263/2022-15 – 2º Trimestre/2022;
- d) SEI nº 230000999.000378/2022-18 – 3º Trimestre/2022;
- e) SEI nº 230000999.000025/2022-91 – 4º Trimestre/2022.



2. INDICADOR DE PRODUÇÃO

2.1 Contrato de Gestão nº 010/2010

2.1.1 Atendimentos de Urgência Médica

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos de urgências médicas realizadas pela UPA Caruaru e de acordo com o Anexo Técnico I do 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/2010, a meta contratada corresponde a 11.250 atendimentos/mês.

Conforme informações apresentadas no Parecer Técnico CTAI e anexos, o total de Atendimentos de Urgência Médica no bimestre avaliado atingiu o volume de **12.987** atendimentos, representando um percentual de **57,72%**, **não cumprindo a meta contratada**, tendo a Unidade apresentado o seguinte desempenho:

Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimentos de Urgência Médica

Atendimentos de Urgência/Emergência Médica UPA CARUARU –Janeiro a Fevereiro/2022			
Meses	janeiro	fevereiro	1º bi/22
Contratado	11.250	11.250	22.500
Realizado	6.891	6.096	12.987
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	61,25%	54,19%	57,72%
Status da Meta no 1º bimestre/2022			Não Cumprida

Fontes: Parecer Técnico CTAI e Sistema de Gestão – UPA CARUARU – janeiro e fevereiro/2022

Nota: “Considerando que a demanda é espontânea, na hipótese de impossibilidade por parte da Contratada de cumprimento das metas estipuladas, tendo como única e exclusiva justificativa a inexistência de demanda para atingir as metas contratualmente fixadas, não haverá descontos nos pagamentos devidos”. De acordo com Anexo Técnico I, do 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 011/2010.

2.2 Contrato de Gestão nº 011/2022

2.2.1 Atendimento de Urgência e Emergência Médica

Na avaliação de Produção, são considerados os Atendimentos de Urgência e Emergência Médica realizados pela UPA Caruaru e, de acordo com o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 011/2022, a metas contratada corresponde a 11.250 atendimentos médicos/mês.

Conforme informações apresentadas nos Pareceres CTAI, o total de Atendimentos Médicos atingiu o volume de **88.171** atendimentos no período de março a dezembro/2022, representando um percentual de 78,37%, **não cumprindo a meta contratada**.

Tabela 02. Meta contratada x Realizado – Atendimento de Urgência e Emergência Médica



Atendimentos Médicos de Urgência/Emergência – UPA CARUARU– Março a Dezembro/2022

Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	ANUAL
Contratado	-	-	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	112.500
Realizado	-	-	8.406	9.359	10.303	9.759	0	9.403	9.585	10.358	10.915	10.083	88.211
% Produção Médica (Contratado x Realizado)			74,72%	87,19%			Impossibilidade de Análise			92,91%			78,33%
Status da Meta	Cumprida		Cumprida			Não Cumprida			Não Cumprida				

Fontes: Processos SEI - UPA CARUARU – 2022

3. INDICADORES DE QUALIDADE

3.1 Contrato de Gestão nº 010/2010

3.1.1 Escala Médica

A UPA Caruaru, de acordo com o Parecer CMA nº 021/2018 anexo ao 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/2010, deverá ter diariamente minimamente nas 24 hs, 10 (dez) profissionais médicos, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Portaria GM/MS nº 10, de 03 de janeiro de 2017.

Atualmente, a escala médica praticada no **plantão diurno** é de 03 clínicos, 02 pediatras e 02 traumatolo-ortopedistas. Já no **plantão noturno**, são 02 clínicos e 02 pediatras, conforme consta no anexo que informa a oferta diária de profissionais.

A CTAI, conforme informações do seu Parecer Técnico, informa no quadro 02 os seguintes resultados:

- a) **Janeiro/2022:** escala incompleta/ **meta não cumprida;**
- b) **Fevereiro/2022:** escala incompleta/**meta cumprida.**

Conforme Parecer CTAI e análise dos anexos BID, apresentados para o 1º bimestre de 2022, no indicador de Qualidade Escala Médica, a Unidade apresentou escala médica incompleta, no mês **janeiro**, apontando **01 (uma) falta no dia 06**. No mês de fevereiro a escala foi completa, não apresentando faltas.

3.1.2 Produção SIA/SUS (% de glosa)

Conforme Contrato de Gestão nº 010/2010, a Unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

Referente a este quesito, o Parecer Técnico CTAI nº 161/2022 indica que no período em estudo a Unidade apresentou 0,169% de glosa, cumprindo assim a meta no trimestre.

Tabela 03. Produção SIA SUS

Produção SIA/SUS – UPA CARUARU – Janeiro a Fevereiro/2022					
Meses	Produção Apresentada	Produção Realizada e Apresentada %	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
	Quantitativo		Quantitativo	Quantitativo	
janeiro	45.027	100,00%	45.021	6	0,013
fevereiro	41.752	100,00%	41.611	141	0,338
1º bim/22	86.779	100,00%	86.632	147	0,169

Fontes: Parecer Técnico CTAI – UPA CARUARU – 1º Bimestre/2022



3.1.3. Requisitos de Qualidade (Não Valorados)

Os requisitos de qualidade definidos para a UPA Caruaru estão descritos no Anexo Técnico II do 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/2010, são eles:

- a) Acolhimento e Classificação de Risco:** o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.
- b) Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.
- c) Taxa de Identificação de Origem do Paciente:** o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA por meio da caracterização da origem da demanda.

Tabela 04. Requisitos de Qualidade

REQUISITOS DE QUALIDADE				
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI E SISTEMA DE GESTÃO – 2022				
UPA CARUARU – JANEIRO E FEVEREIRO/2022				
REQUISITO DE QUALIDADE (não valorado)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses		STATUS
		janeiro	fevereiro	
1. Acolhimento e Classificação de Risco	a)envio de relatório de resultado do ACCR até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.
2. Atenção ao Usuário				
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b)mínimo de 10% do total de atendimentos.	15,79%	18,55%	As pesquisas foram realizadas atendendo o percentual mínimo 10% do total de atendimentos em todos os meses do trimestre.
2.2 Resolução de Queixas	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas	Sem queixas	Sem queixas	O Parecer Técnico informa que a não ocorreram queixas. Unidade cumpriu a meta do bimestre .
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	O Relatório Assistencial informa que todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.

Fontes: Parecer Técnico CTAI – UPA CARUARU – 1º Bimestre/2022

Vale ressaltar que durante a elaboração desse Parecer, não foi possível a consulta dos resultados dos indicadores de produção e de qualidade ao Sistema de Gestão por meio do site <http://sgss.saude.pe.gov.br/>. Ao acessar com login e senha, apresenta a seguinte mensagem: “Acesso Negado”.

3.2 Contrato de Gestão nº 011/2022

Os Requisitos de Qualidade definidos para a UPA CARUARU estão descritos no Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 011/2022, são eles:

3.2.1 Atenção ao Usuário:

- a) Acolhimento com classificação de risco:** Acolhimento ao paciente e classificação do atendimento em conformidade com os protocolos vigentes;



b) Satisfação do usuário: Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes através de pesquisa de satisfação;

c) Taxa de resolução de queixas: Aferir a taxa de resolutividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes.

3.2.2 Qualidade da Informação:

a) Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES: Garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES;

b) Registro da produção no sistema SIA/SUS: Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES.

3.2.3 Qualidade do Atendimento:3.

a) Escala Médica: Averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato;

b) Taxa de retorno em até 24hs: Avaliar a efetividade do atendimento realizado ao usuário;

c) Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo: Certificar que os prontuários dos pacientes classificados como vermelho e amarelo foram revisados pela comissão de prontuários.

3.2.4 Ensino e Pesquisa:

a) Taxa de execução do plano de educação permanente: Avaliar a execução do plano de educação permanente



Tabela 05. Resumo dos Indicadores de Qualidade (Março/2022)

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE			
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI E SISTEMA DE GESTÃO - 2022			
UPA CARUARU –MARÇO/2022			
INDICADOR DE QUALIDADE (10% Repasse Variável))	CONTRATADO / META	Resultado no Mês	STATUS
		Março	
1. Atenção ao Usuário			
1.1 Acolhimento com Classificação de risco. (10% da parte variável – Qualidade)	Envio do relatório mensal do ACCR.	Enviado no Prazo	O Parecer CTAI informa que os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida no mês analisado
1.2 Satisfação do Usuário (10% da parte variável – Qualidade)	Atingir valor \geq a 90% de satisfação do usuário	Não apresentado	Conforme Parecer CTAI as informações não foram apresentadas, portanto, meta não cumprida.
1.3 Taxa de Resolução das Queixas Recebidas (10% da parte variável – Qualidade)	Atingir valor \geq a 80% da resolução das queixas recebidas.	100,00%	A Unidade atingiu os 100% de resolução de queixas e enviou os relatórios dentro do prazo, cumprindo assim a meta no mês em análise.
2. Qualidade da Informação			
2.1 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (10% da parte variável – qualidade)	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	86,48%	Meta não cumprida no mês de março
2.2 Registro da produção no Sistema SIA/SUS (10% da parte variável – qualidade)	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	0,11%	De acordo com o Parecer CTAI a Unidade apresentou percentual abaixo de 10% no mês analisado, portanto, cumpriu a meta preconizada.
3. Qualidade do Atendimento			
3.1 Escala Médica (10% da parte variável – qualidade)	Execução de 100% da Escala Médica	Escala Completa	A Unidade apresentou escala completa no mês analisado; portanto cumpriu a meta
3.2 Taxa de atendimento de retorno em até 24hs (20% da parte variável – qualidade)	Atingir valor \leq a 5% dos pacientes atendidos que retornaram para a unidade apresentando os mesmos sintomas do atendimento realizado ou queixas que representem complicações da doença de base e/ou do tratamento proposto (avaliado por meio do CID de saída) no prazo de 24hs.	Não apresentado	No mês analisado a meta não foi cumprida
3.3 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável - qualidade)	Revisar um quantitativo \geq a 90% do total de prontuários classificados como vermelho e amarelo.	100,00%	Conforme Parecer CTAI as informações foram apresentadas, portanto, meta foi cumprida.
4. Ensino e Pesquisa			
4.1 Taxa de execução do plano de educação permanente (10% da parte variável - qualidade)	Atingir valor \geq a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente	100,00%	Conforme Parecer CTAI a Unidade atingiu 100% das atividades previstas para o plano de educação permanente.

Fontes: Processo SEI - UPA Cabo – 2022



Tabela 06. Resumo dos Indicadores de Qualidade (2º trimestre/2022)

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI E ANEXOS - 2022					
UPA CARUARU- 2º TRIMESTRE/2022					
INDICADOR DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		abril	maio	junho	
1. Atenção ao Usuário					
1.1 Acolhimento com classificação de risco (10% da parte variável – qualidade)	Envio do relatório mensal do ACCR.	Enviado	Enviado	Enviado	O Parecer CTAI informa que a Unidade apresentou as informações, portanto, meta cumprida.
1.2 Satisfação do usuário (10% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≥ a 90% de satisfação do usuário.	Não Enviado	Não Enviado	Não Enviado	De acordo com o Parecer CTAI as informações não foram apresentadas, portanto, meta não cumprida.
1.3 Taxa de resolução das queixas recebidas (10% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≥ a 80% da resolução das queixas recebidas.	100,00%	Não Enviado	Sem Queixas	Conteúdo exposto no Parecer CTAI, a Unidade apresentou relatório com os resultados, nos meses de abril e junho, não apresentando em maio. A Unidade cumpriu a meta apenas nos meses abril e junho.
2. Qualidade da Informação					
2.1 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (10% da parte variável – qualidade)	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	Não Enviado	Não Enviado	Não Enviado	O Parecer CTAI informa que a Unidade não enviou o relatório, portanto, meta não cumprida.
2.2 Registro da produção no Sistema SIA/SUS (10% da parte variável – qualidade)	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	0,20%	0,57%	0,09%	A Unidade apresentou percentual abaixo de 10% no bimestre analisado, portanto, cumpriu a meta preconizada.
3. Qualidade do Atendimento					
3.1 Escala Médica (5% da parte variável – qualidade)	Execução de 100% da Escala Médica	Escala Incompleta	Escala Incompleta	Escala Incompleta	No bimestre analisado, a Unidade não apresentou escala completa prevista em sua Proposta de Trabalho. Portanto, ela não cumpriu a meta ² .
3.2 Taxa de atendimento de retorno em até 24hs (20% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≤ a 5% dos pacientes atendidos que retomaram para a unidade apresentando os mesmos sintomas do atendimento realizado ou queixas que representem complicações da doença de base e/ou do tratamento proposto (avaliado por meio do CID de saída) no prazo de 24hs.	Não Enviado	Não Enviado	Não Enviado	No trimestre analisado, o Parecer CTAI informa que a Unidade não enviou informações sobre a meta contratual, não cumprindo o percentual previsto. Portanto, meta não cumprida no período.
3.3 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável - qualidade)	Revisar um quantitativo ≥ a 90% do total de prontuários classificados como vermelho e amarelo.	100,00%	100,00%	100,00%	No trimestre analisado, o Parecer CTAI informa que o relatório foi enviado e cumprido o percentual previsto na meta. Portanto, meta cumprida no período.
4. Ensino e Pesquisa					
4.1 Taxa de execução do plano de educação permanente (10% da parte variável - qualidade)	Atingir valor ≥ a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente	Não Enviado	Não Enviado	Não Enviado	De acordo com o Parecer CTAI as informações não foram enviadas, portanto, meta não cumprida no trimestre.

-Fontes: Processo SEI - UPA Cabo – 2022



Tabela 07. Resumo dos Indicadores de Qualidade (3º trimestre/2022)

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI E ANEXOS - 2022					
UPA CARUARU – 3º TRIMESTRE/2022					
INDICADOR DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		julho	agosto	setembro	
1. Atenção ao Usuário					
1.1 Acolhimento com classificação de risco (10% da parte variável – qualidade)	Envio do relatório mensal do ACCR.	Enviado	Enviado	Enviado	O Parecer CTAI informa que a Unidade apresentou as informações, portanto, meta cumprida.
1.2 Satisfação do usuário (10% da parte variável – qualidade)	Atingir valor \geq a 90% de satisfação do usuário.	Não Informado	Não Informado	Não Informado	As informações não foram apresentadas, portanto, meta não cumprida no trimestre.
1.3 Taxa de resolução das queixas recebidas (10% da parte variável – qualidade)	Atingir valor \geq a 80% da resolução das queixas recebidas.	Não Informado	Não Informado	Não Informado	As informações não foram apresentadas, portanto, meta não cumprida no trimestre.
2. Qualidade da Informação					
2.1 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (10% da parte variável – qualidade)	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	Não Enviado	Não Enviado	Não Enviado	O Parecer CTAI informa que a Unidade não enviou o relatório, portanto, meta não cumprida.
2.2 Registro da produção no Sistema SIA/SUS (10% da parte variável – qualidade)	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	0,57%	0,51%	0,58%	A Unidade apresentou percentual abaixo de 10% no trimestre analisado, portanto, cumpriu a meta preconizada.
3. Qualidade do Atendimento					
3.1 Escala Médica (10% da parte variável – qualidade)	Execução de 100% da Escala Médica	Escala Incompleta	Escala Incompleta	Escala Incompleta	No trimestre analisado, a Unidade não apresentou escala completa prevista em sua Proposta de Trabalho. Portanto, ela não cumpriu a meta no trimestre
3.2 Taxa de atendimento de retorno em até 24hs (20% da parte variável – qualidade)	Atingir valor \leq a 5% dos pacientes atendidos que retomaram para a unidade apresentando os mesmos sintomas do atendimento realizado ou queixas que representem complicações da doença de base e/ou do tratamento proposto (avaliado por meio do CID de saída) no prazo de 24hs.	Não Enviado	Não Enviado	Não Enviado	No trimestre analisado, o Parecer CTAI informa que a Unidade não enviou informações sobre a meta contratual, não cumprindo o percentual previsto. Portanto, meta não cumprida no período.
3.3 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável - qualidade)	Revisar um quantitativo \geq a 90% do total de prontuários classificados como vermelho e amarelo.	100,00%	100,00%	100,00%	No trimestre analisado, o Parecer CTAI informa que o relatório foi enviado e cumprido o percentual previsto na meta. Portanto, meta cumprida no período.
4. Ensino e Pesquisa					
4.1 Taxa de execução do plano de educação permanente (10% da parte variável - qualidade)	Atingir valor \geq a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente	Não Enviado	Não Enviado	300,00%	De acordo com o Parecer CTAI as informações não foram enviadas nos meses de julho e agosto, cumprindo apenas no mês d setembro. Portanto, meta não cumprida no trimestre.

Fontes: Processo SEI - UPA Cabo – 2022



Tabela 08. Resumo dos Indicadores de Qualidade (4º trimestre/2022)

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI E ANEXOS - 2022					
UPA CARUARU – 4º TRIMESTRE/2022					
INDICADOR DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		outubro	novembro	dezembro	
1. Atenção ao Usuário					
1.1 Acolhimento com classificação de risco (10% da parte variável – qualidade)	Envio do relatório mensal do ACCR.	Enviado	Enviado	Enviado	O Parecer CTAI informa que a Unidade apresentou as informações, portanto, meta cumprida .
1.2 Satisfação do usuário (10% da parte variável – qualidade)	Atingir valor \geq a 90% de satisfação do usuário.	12,38%	10,55%	11,40%	As informações foram apresentadas porém o modelo de questionário utilizado diverge do estabelecido contratualmente, portanto, meta não cumprida no trimestre .
1.3 Taxa de resolução das queixas recebidas (10% da parte variável – qualidade)	Atingir valor \geq a 80% da resolução das queixas recebidas.	Sem Queixas	Sem Queixas	100,00%	As informações foram apresentadas, portanto, meta cumprida no trimestre .
2. Qualidade da Informação					
2.1 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (10% da parte variável – qualidade)	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	80,00%	81,82	74,07	O Parecer CTAI informa que a Unidade não cumpriu o percentual de médicos cadastrados, portanto, meta não cumprida .
2.2 Registro da produção no Sistema SIA/SUS (10% da parte variável – qualidade)	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	0,79%	0,77%	0,72%	A Unidade apresentou percentual abaixo de 10% no trimestre analisado, portanto, cumpriu a meta preconizada .
3. Qualidade do Atendimento					
3.1 Escala Médica (10% da parte variável – qualidade)	Execução de 100% da Escala Médica	Escala Incompleta	Escala Incompleta	Escala Incompleta	No trimestre analisado, a Unidade não apresentou escala completa prevista em sua Proposta de Trabalho. Portanto, ela não cumpriu a meta no trimestre
3.2 Taxa de atendimento de retorno em até 24hs (20% da parte variável – qualidade)	Atingir valor \leq a 5% dos pacientes atendidos que retornaram para a unidade apresentando os mesmos sintomas do atendimento realizado ou queixas que representem complicações da doença de base e/ou do tratamento proposto (avaliado por meio do CID de saída) no prazo de 24hs.	3,33%	3,59%	3,73%	No trimestre analisado, o Parecer CTAI informa que a Unidade enviou informações sobre a meta contratual, cumprindo o percentual previsto. Portanto, meta cumprida no período .
3.3 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável - qualidade)	Revisar um quantitativo \geq a 90% do total de prontuários classificados como vermelho e amarelo.	100,00%	100,00%	100,00%	No trimestre analisado, o Parecer CTAI informa que o relatório foi enviado e cumprido o percentual previsto na meta. Portanto, meta cumprida no período .
4. Ensino e Pesquisa					
4.1 Taxa de execução do plano de educação permanente (10% da parte variável - qualidade)	Atingir valor \geq a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente	266,67%	266,67%	Não Enviado	De acordo com o Parecer CTAI as informações foram enviadas nos meses de outubro e novembro e não enviado em dezembro. Portanto, meta não cumprida no trimestre .

Fontes: Processo SEI - UPA Cabo de Santo Agostinho – 2022

4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

Os Pareceres da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI afirmam em suas conclusões que a UPA Caruaru, tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade, sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública.

5. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE



5.1. Contrato de Gestão nº 010/2010

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP HOSPITALAR, foi publicado o Decreto nº 50.042 em 30/12/2020, retroagindo seus efeitos a 28/11/2020. Assim, durante o período em análise, a Unidade **atendeu** ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 011/2010, a saber:

“3.1.41 – Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção. (...)”

5.2 . Contrato de Gestão nº 011/2022

No que diz respeito à qualificação da Organização Social Fundação Manoel da Silva Almeida – Hospital Maria Lucinda, observou-se que foi publicado o Decreto nº 49.960/2020 em 17/12/2020, retroagindo seus efeitos a 13/11/2020 e vencendo em 12/11/2022. Em 24/12/2022 foi publicado o Decreto nº 54.202/2022, retroagindo seus efeitos a 13/11/2022 e vencendo em 12/11/2024. Assim, durante o ano de 2022, a Unidade, no âmbito dos Contratos de Gestão nº 011/2010, **atendeu** ao disposto no Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”

6. SOBRE A EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19)

Após a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarar o surto do Novo Coronavírus (Covid-19) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Mundial em 30/01/2020, o Brasil reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública em 18/03/2020 e nesta mesma data o Estado de Pernambuco confirmou o primeiro caso de transmissão comunitária do Novo Coronavírus. Diante do cenário vivido o foi necessário a implementação de um conjunto de ações para enfrentamento do surto da doença, descrito no Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-Cov-2 estadual.

Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus o Estado de Pernambuco regulamentou algumas medidas temporárias publicado no Decreto Estadual nº 48.809 de 14 de março de 2020, em seguida, em 20 de março de 2020 foi publicado o Decreto Estadual nº 48.833, declarando Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Pernambuco, prorrogado pelo Decreto Estadual nº 50.434 de 15 de março de 2021 e Decreto Estadual de 25 de junho de 2021.

Em 29 de março de 2022, foi publicado o Decreto Estadual nº 52.505/2022, que decreta situação anormal, caracterizada como “Estado de Emergência em Saúde Pública”, no âmbito do estado de Pernambuco, que teve sua vigência prorrogada pelo Decreto nº 53.079/2022, de 29 de junho de 2022, com termo final em 30 de setembro do mesmo ano. Através do Decreto Estadual nº. 53.686, de 30 de setembro de 2022, o prazo foi prorrogado a situação de emergência até 31 de dezembro de 2022.

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH

7.1.1 FGH – Custeio

O Contrato de Gestão nº 010/2010 (UPA CARUARU) de acordo com a Informação nº 176/2023/SES-GSCG acostada ao Processo SEI nº 2300000288.000038/2023-86, relata que a Unidade re-



cebeu mensalmente o recurso para sua manutenção o valor de **R\$ 1.388.140,83**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 09. Repasse de Gestão mensal (Custeio)

CARUARU				Janeiro a Dezembro de 2022	
REPASSE DE RECURSO					
Repasse Mensal	100%	R\$			1.388.140,83
Recurso fixo	70%	R\$			971.698,58
Recurso variável	30%	R\$			416.442,25
RECURSO VARIÁVEL					
Repasse Produção	20%	R\$			277.628,17
Repasse Qualidade	10%	R\$			138.814,08
Qualidade - Escala Completa	5%	R\$			69.407,04
Qualidade - Aprovação SIA	5%	R\$			69.407,04

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 176/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000038/2023-86.

Para o período analisado (final do Contrato de Gestão nº 010/2010) no ano de 2022, o valor acumulado das receitas, contabilizando os repasses mensais e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 2.839.654,24**, conforme informações apresentadas abaixo:

Tabela 10 - Repasse de Gestão – Acúmulo do Ano

CARUARU	janeiro/22	fevereiro/22	março/22	abril/22	maio/22	junho/22	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	1.388.140,83	1.388.140,83	-	-	-	-	2.776.281,66
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	19.192,47	21.832,29	12.256,31	1.975,05	2.012,33	1.818,80	59.087,25
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	1.407.333,30	1.409.973,12	12.256,31	1.975,05	2.012,33	1.818,80	2.835.368,91

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

CARUARU	julho/22	agosto/22	setembro/22	outubro/22	novembro/22	dezembro/22	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	-	-	-	-	-	-	-
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	1.398,13	1.053,93	977,85	855,42	-	-	4.285,33
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	1.398,13	1.053,93	977,85	855,42	-	-	4.285,33

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.
* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

2.839.654,24

1.419.827,12

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 176/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000038/2023-86.

Conforme a referida Informação, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos – RPA e contratos com pessoas jurídicas) teve, em média, os percentuais de **41,96%** em relação à média do total do repasse, estando assim **abaixo do limite de gastos com RH (70%)** conforme preceitua o Contrato de Gestão.

Quanto ao saldo apurado, através do comparativo das receitas com as despesas, constatou-se que o Contrato de Gestão nº 010/2010 no 1º semestre a unidade apresentou um déficit de **R\$ 442.940,98**, já no 2º semestre de 2022 observa-se que o contrato de gestão está encerrado, porém a unidade apresentou um déficit de R\$ 8.535,53, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 11. Saldo apurado 1º semestre de 2022 (receitas x despesas)



ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO
11 - LC 425/20	jan./22	1.407.333,30	1.615.010,57	546.384,98	(207.677,27)
11 - LC 425/20	fev./22	1.409.973,12	1.585.871,70		(175.898,58)
Encerrado	mar./22	12.256,31	32.745,12		(20.488,81)
Encerrado	abr./22	1.975,05	5.198,22		(3.223,17)
Encerrado	mai./22	2.012,33	34.449,85		(32.437,52)
Encerrado	jun./22	1.818,80	5.034,43		(3.215,63) R\$
Encerrado	jul./22	1.398,13	7.439,94	2.136,81	(6.041,81)
Encerrado	ago./22	1.053,93	4.572,32		(3.518,39)
Encerrado	set./22	977,85	296,32		681,53
Encerrado	out./22	855,42	512,28		343,14
Encerrado	nov./22	-	-		-
Encerrado	dez./22	-	-		-

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.
* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 176/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 230000288.000038/2023-86.

7.1.1.1 PRESTAÇÃO DE CONTAS – CUSTEIO

O Informativo no 176/2023/SES-GSCG do Processo SEI no 230000288.000038/2023-86 declara em sua conclusão que “Por fim, em relação à prestação de contas apresentada no exercício de 2022, informamos que a análise do mês de Janeiro à Outubro ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações”.

7.1.2 FGH - Covid-19

O Contrato de Gestão nº 010/2010 (UPA CARUARU) de acordo com a Informação nº 134/2023/SES-GSCG acostada ao Processo SEI nº 230000288.000038/2023-86, relata que a Unidade recebeu mensalmente o recurso para a manutenção das atividades referente ao enfrentamento da situação de emergência relativa ao Coronavírus o valor de **R\$ 76.806,09**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 12. Repasse de Gestão mensal (Covid-19)

CARUARU COVID		Janeiro a Dezembro de 2022	
REPASSE DE RECURSO			
Repasse Mensal	100%	R\$	76.806,09
Recurso fixo	70%	R\$	53.764,26
Recurso variável	30%	R\$	23.041,83
RECURSO VARIÁVEL			
Repasse Produção	20%	R\$	15.361,22
Repasse Qualidade	10%	R\$	7.680,61
Qualidade - Escala Completa	5%	R\$	3.840,30
Qualidade - Aprovação SIA	5%	R\$	3.840,30

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 134/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 230000288.000038/2023-86.

Para o período analisado (Contrato de Gestão nº 010/2010) no ano de 2022, o valor acumulado das receitas, contabilizando os repasses mensais e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 153.612,18**, conforme informações apresentadas abaixo:

Tabela 13 - Repasse de Gestão – Acúmulo do Ano



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO, PATRICIA MARIA SANTOS ANDRADE, MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO, KEOLA NASCIMENTO DE FRANCA

CARUARU COVID	janeiro/22	fevereiro/22	março/22	abril/22	maio/22	junho/22	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	76.806,09	76.806,09	-	-	-	-	153.612,18
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
*Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	76.806,09	76.806,09	-	-	-	-	153.612,18

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

CARUARU COVID	julho/22	agosto/22	setembro/22	outubro/22	novembro/22	dezembro/22	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	-	-	-	-	-	-	-
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

153.612,18

76.806,09 Média

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 134/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 230000288.000038/2023-86.

Conforme a referida Informação, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos – RPA e contratos com pessoas jurídicas) teve, em média, um percentual de **30,94 %** em relação à média do total do repasse.

Quanto ao saldo apurado, através do comparativo das receitas com as despesas, constatou-se que o Contrato de Gestão nº 010/2010 no 1º semestre de 2022 a unidade apresentou um saldo **superavitário** no valor de **R\$ 46.592,18**, no 2º semestre de 2022 observa-se que o Contrato de Gestão nº 011/2010 não estava mais vigente, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 14. Saldo apurado 1º semestre de 2022 (receitas x despesas)

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO	
TAC	jan./22	76.806,09	51.760,00	R\$ 17.836,67	25.046,09	SEMESTRE ANTERIOR
TAC	fev./22	76.806,09	55.260,00		21.546,09	
TAC	mar./22	-	-		-	
TAC	abr./22	-	-		-	
TAC	mai./22	-	-		-	
TAC	jun./22	-	-		-	
TAC	jul./22	-	-	-	-	SEMESTRE ATUAL
TAC	ago./22	-	-		-	
TAC	set./22	-	-		-	
TAC	out./22	-	-		-	
TAC	nov./22	-	-		-	
TAC	dez./22	-	-		-	
				-100,00%		

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 134/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 230000288.000038/2023-86.

7.1.2.1 PRESTAÇÃO DE CONTAS – COVID

O Informativo no 134/2023/SES-GSCG do Processo SEI no 230000288.000038/2023-86 declara em sua conclusão que *“Por fim, em relação à prestação de contas apresentada no exercício de*



2022, informamos que a análise do mês de Janeiro Fevereiro ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações”.

7.2 Fundação Manoel da Silva Almeida – Hospital Maria Lucinda

7.2.1 Hospital Maria Lucinda - Custeio

O Contrato de Gestão nº 011/2022 (UPA CARUARU) de acordo com a Informação nº 137/2023/SES-GSCG acostada ao Processo SEI nº 2300000288.000038/2023-86, relata que a Unidade recebeu mensalmente o recurso para sua manutenção o valor de **R\$ 1.502.255,92**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 15. Repasse de Gestão mensal (Custeio)

CARUARU		Janeiro a Dezembro de 2022	
REPASSE DE RECURSO			
Repasse Mensal	100%	R\$	1.502.255,62
Recurso fixo	70%	R\$	1.051.578,93
Recurso variável	30%	R\$	450.676,69
RECURSO VARIÁVEL			
Repasse Produção	20%	R\$	300.451,12
Repasse Qualidade	10%	R\$	150.225,56
Qualidade - Escala Completa	5%	R\$	75.112,78
Qualidade - Aprovação SIA	5%	R\$	75.112,78

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 137/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000038/2023-86.

Para o período analisado (março a dezembro) no ano de 2022, o valor acumulado das receitas, contabilizando os repasses mensais e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 15.043.943,03**, conforme informações apresentadas abaixo:

Tabela 16 - Repasse de Gestão – Acúmulo do Ano

CARUARU	janeiro/22	fevereiro/22	março/22	abril/22	maio/22	junho/22	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	-	-	1.502.255,62	1.502.255,62	1.502.255,62	1.502.255,62	6.009.022,48
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	1.015,28	1.564,09	2.579,37
Rendimento de Aplicações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
*Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	-	-	1.502.255,62	1.502.255,62	1.503.270,90	1.503.819,71	6.011.601,85

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

CARUARU	julho/22	agosto/22	setembro/22	outubro/22	novembro/22	dezembro/22	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	1.502.255,62	1.502.255,62	1.502.255,62	1.502.255,62	1.502.255,62	1.502.255,62	9.013.533,72
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	6.927,47	2.230,53	1.978,62	4.542,66	1.564,09	1.564,09	18.807,46
Rendimento de Aplicações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	1.509.183,09	1.504.486,15	1.504.234,24	1.506.798,28	1.503.819,71	1.503.819,71	9.032.341,18

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

15.043.943,03

1.504.394,30



Fonte: INFORMAÇÃO Nº 137/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 230000288.000038/2023-86.

Conforme a referida Informação, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos – RPA e contratos com pessoas jurídicas) teve, em média, os percentuais de e **59,04%** em relação à média do total do repasse, estando assim **abaixo do limite de gastos com RH (70%)** conforme preceitua o Contrato de Gestão.

Quanto ao saldo apurado, através do comparativo das receitas com as despesas, constatou-se que o Contrato de Gestão nº 011/2022 apresentou no 1º semestre de 2022 um **superávit de R\$ 890.943,39¹**, já no 2º semestre de 2022 a Unidade apresentou um **déficit de R\$ 6.271,64**, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 17 – Saldo Apurado em 2022 (receitas x despesas)

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MEDIA SEMESTRAL	RESULTADO
	jan./22	-	-		-
	fev./22	-	-		-
1	mar./22	1.502.255,62	1.063.291,90	R\$ 853.443,08	438.963,72
1	abr./22	1.502.255,62	1.268.222,46		234.033,16
1	mai./22	1.503.270,90	1.345.658,00		157.612,90
1	jun./22	1.503.819,71	1.443.486,10		60.333,61 R\$
1	jul./22	1.509.183,09	1.496.084,94		13.098,15
1	ago./22	1.504.486,15	1.513.793,40	1.506.435,47	(9.307,25)
1	set./22	1.504.234,24	1.506.799,19		(2.564,95)
1	out./22	1.506.798,28	1.493.827,11		12.971,17
1	nov./22	1.503.819,71	1.514.054,09		(10.234,38)
1	dez./22	1.503.819,71	1.514.054,09		(10.234,38) R\$

SEMESTRE ANTERIOR: 890.943,39
SEMESTRE ATUAL: (6.271,64)

FONTE: Prestação de contas mensal, sujeito a alterações.
* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 137/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 230000288.000038/2023-86.

7.2.1.1 PRESTAÇÃO DE CONTAS – CUSTEIO

O Informativo no 137/2023/SES-GSCG do Processo SEI no 230000288.000038/2023-86 declara em sua conclusão que *“Por fim, em relação à prestação de contas apresentada no exercício de 2022, informamos que a análise do mês de março a dezembro ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações.”*

7.3 Declaração Expressa de Aplicação de Recursos – Resolução nº 020/2005 do TCE-PE

Quanto às Informações Financeiras e à Prestação de Contas da Unidade, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão (CMA-SES/PE) solicitou à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES), através do processo SEI no 230000288.000039/2023-21, a Declaração Expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação, em conformidade com o previsto no Art. 2º da Resolução TC nº 020/2005 do Tribunal de Contas de Pernambuco. Em resposta, a Diretoria-Geral de Finanças em seu Despacho nº 608/2023 (33961869) informa o seguinte:

“Informamos para os devidos fins, que, em virtude de todo o exposto, a SES/PE, por intermédio da Superintendência Financeira de Prestação de Contas – SFPC, vinculada à Diretoria Geral de Finanças - DGF, subordinada à Secretaria Executiva de Administração e Finanças – SEAF, encontra-se impossibilitada de



enviar a referida declaração no que tange às prestações de contas dos contratos de gestão relativas ao exercício de 2022". (grifo nosso)"

8. APONTAMENTOS DE DESCONTO

8.1 Contrato de Gestão nº 010/2010

Em fevereiro de 2022, a UPA Caruaru não cumpriu as metas valoradas de produção referente a Urgência Médica, incidindo o apontamento de desconto no mês avaliado.

Tabela 18. Apontamentos de Desconto – 2022:

Repasse Variável – UPA CARUARU – 1º Bimestre/2022			
Atendimento Urgência Médica (20%)			R\$ 812.551,88
Período	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
1º bimestre	57,72%	30,00%	R\$ 243.765,56
Total			R\$ 243.765,56
Escala Médica (5%)			R\$ 67.712,66
Meses	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados
janeiro	1	4,00%	R\$ 2.708,51
Total			R\$ 2.708,51
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 246.474,07

Fontes: Parecer Técnico CTAI - UPA CARUARU – janeiro e fevereiro/2022.

No 1º bimestre para os meses de janeiro e fevereiro de 2022, quando findou o Contrato de Gestão nº 010/2010, a Unidade apresentou justificativa quanto ao não cumprimento da meta de produção no mês de janeiro através do Ofício nº 035/2022, o qual foi analisado pela CTAI, que opinou favoravelmente à justificativa apresentada.

Não sendo apresentada justificativa por parte da Unidade quanto ao não cumprimento das metas de produção no mês de fevereiro

8.2 Contrato de Gestão nº 011/2022

De março a dezembro de 2022, a Unidade não cumpriu metas valoradas nos indicadores de produção e de qualidade, conforme mostrado abaixo:

Tabelas 19. Apontamentos de Desconto – 2022:



março 2022

Repasse Variável – UPA CARUARU Março/2022		
Atendimentos Urgência (20%)		R\$ 1.502.255,62
Mês	% Desconto	Descontos Apontados
março	5,00%	R\$ 75.112,78
Total		R\$ 75.112,78
Taxa de Profissionais Médicos Cadastrados CNES (0,5%)		
Taxa de Profissionais Médicos Cadastrados CNES (0,5%)		R\$ 1.502.255,62
Mês	% Desconto	Descontos Apontados
março	1,00%	R\$ 15.022,56
Total		R\$ 15.022,56
Satisfação do Usuário (1%)		R\$ 1.502.255,62
Mês	% Desconto	Descontos Apontados
março	1,00%	R\$ 15.022,56
Total		R\$ 15.022,56
Taxa de atendimento de retorno em até 24hs (2%)		R\$ 1.502.255,62
Mês	% Desconto	Descontos Apontados
março	2,00%	R\$ 30.045,11
Total		R\$ 30.045,11
TOTAL GERAL		R\$ 135.203,01

Fontes: Parecer Técnico CTAI - UPA CARUARU – março/2022.



2º trimestre

Repasso Variável – UPA CARUARU 2º trimestre/2022		
Satisfação do usuário (1%)		R\$ 1.467.046,50
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
abril	1,00%	R\$ 14.670,47
maio	1,00%	R\$ 14.670,47
junho	1,00%	R\$ 14.670,47
Total		R\$ 44.011,41
Taxa de resolução das queixas recebidas (1%)		R\$ 1.467.046,50
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
abril	0,00%	R\$ 0,00
maio	1,00%	R\$ 14.670,47
junho	0,00%	R\$ 0,00
Total		R\$ 14.670,47
Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (1%)		R\$ 1.467.046,50
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
abril	1,00%	R\$ 14.670,47
maio	1,00%	R\$ 14.670,47
junho	1,00%	R\$ 14.670,47
Total		R\$ 44.011,41
Escala Médica (1%)		R\$ 1.467.046,50
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
abril	1,00%	R\$ 14.670,47
maio	1,00%	R\$ 14.670,47
junho	1,00%	R\$ 14.670,47
Total		R\$ 44.011,41
Taxa de atendimento de retorno em até 24hs (2%)		R\$ 1.467.046,50
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
abril	2,00%	R\$ 29.340,93
maio	2,00%	R\$ 29.340,93
junho	2,00%	R\$ 29.340,93
Total		R\$ 88.022,79
Taxa de execução do plano de educação permanente (1%)		R\$ 1.467.046,50
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
abril	1,00%	R\$ 14.670,47
maio	1,00%	R\$ 14.670,47
junho	1,00%	R\$ 14.670,47
Total		R\$ 44.011,41
TOTAL GERAL		R\$ 278.738,90

Fontes: Parecer Técnico CTAI - UPA CARUARU – 2º trimestre/2022.



3º trimestre/2022

Repasse Variável – UPA CARUARU 3º trimestre/2022		
Satisfação do usuário (1%)		R\$ 1.487.738,70
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
Julho	1,00%	R\$ 14.704,95
Agosto	1,00%	R\$ 14.877,39
Setembro	1,00%	R\$ 14.877,39
Total		R\$ 44.459,73
Taxa de resolução das queixas recebidas (1%)		R\$ 1.487.738,70
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
Julho	1,00%	R\$ 14.704,95
Agosto	1,00%	R\$ 14.877,39
Setembro	1,00%	R\$ 14.877,39
Total		R\$ 44.459,73
Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (1%)		R\$ 1.487.738,70
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
Julho	1,00%	R\$ 14.704,95
Agosto	1,00%	R\$ 14.877,39
Setembro	1,00%	R\$ 14.877,39
Total		R\$ 44.459,73
Escala Médica (1%)		R\$ 1.487.738,70
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
Julho	1,00%	R\$ 14.704,95
Agosto	1,00%	R\$ 14.877,39
Setembro	1,00%	R\$ 14.877,39
Total		R\$ 44.459,73
Taxa de atendimento de retorno em até 24hs (2%)		R\$ 1.487.738,70
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
Julho	2,00%	R\$ 29.409,90
Agosto	2,00%	R\$ 29.754,77
Setembro	2,00%	R\$ 29.754,77
Total		R\$ 88.919,45
Taxa de execução do plano de educação permanente (1%)		R\$ 1.487.738,70
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
Julho	1,00%	R\$ 14.704,95
Agosto	1,00%	R\$ 14.877,39
Total		R\$ 29.582,34
TOTAL GERAL		R\$ 296.340,71

Fontes: Parecer CTAI – UPA Caruaru – 3º trimestre /2022



4º trimestre/2022

Repasso Variável – UPA CARUARU 4º trimestre/2022		
Satisfação do usuário (1%)		R\$ 1.487.738,70
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
Outubro	1,00%	R\$ 14.877,39
Novembro	1,00%	R\$ 14.877,39
Dezembro	1,00%	R\$ 14.877,39
Total		R\$ 44.632,17
Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (1%)		R\$ 1.487.738,70
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
Outubro	1,00%	R\$ 14.877,39
Novembro	1,00%	R\$ 14.877,39
Dezembro	1,00%	R\$ 14.877,39
Total		R\$ 44.632,17
Escala Médica (1%)		R\$ 1.487.738,70
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
Outubro	1,00%	R\$ 14.877,39
Novembro	1,00%	R\$ 14.877,39
Dezembro	1,00%	R\$ 14.877,39
Total		R\$ 44.632,17
Taxa de execução do plano de educação permanente (1%)		R\$ 1.487.738,70
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
Dezembro	1,00%	R\$ 14.877,39
Total		R\$ 14.877,39
TOTAL GERAL		R\$ 148.773,90

Fontes: Parecer CTAI – UPA Caruaru – 4º trimestre /2022



Os Pareceres da CTAI referentes ao mês de março, início do Contrato de Gestão nº 011/2022, bem como do 2º, 3º e 4º trimestre de 2022, não foram encaminhadas pela Unidade as justificativas quanto ao não alcance das metas contratadas.

A CTAI informou que notificaria à OSS e a Unidade para que envie os devidos esclarecimentos e que as justificativas sejam enviadas na ocasião do envio do próximo Relatório Gerencial.

Vale ressaltar a suspensão das obrigações relacionadas ao cumprimento de metas da Unidade, haja vista a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

“Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.

(...)

§ 5º - Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.

CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela **Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI**, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações à citada Comissão, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 003/2010 – UPA Caruaru**:

01. Esta Comissão recomenda que sejam tomadas as providências para a resolução dos superavits atingidos, a fim de não comprometer a situação econômico-financeira da contratante e do contrato em questão, e que seja considerada a possibilidade de revisão dos montantes repassados.

02. Esta Comissão solicita que a Unidade envie para a Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI, os dados referentes a todos os indicadores previstos em Contrato de Gestão, de maneira que as análises de cumprimento de meta possam ser realizadas em sua totalidade, levando em conta que a CTAI no decorrer do ano de 2022, a Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, quando da apresentação dos Pareceres Técnicos, em suas considerações finais, reiterou a recomendação no que se refere a esses indicadores.

03. A Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão, vem também solicitar que a Unidade na hipótese do não alcance de metas contratuais, envie à CTAI as devidas justificativas através de Ofício.



CONCLUSÃO

Analisando os dados que foram enviados a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída com a finalidade de proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados dos contratos de gestão formalizados com as Organizações Sociais de Saúde (OSS) em Pernambuco, reconhecemos a importância da prestação dos serviços realizados pelas mesmas, com base nos bons resultados, que se deram de forma satisfatória e com grande efetividade no que diz respeito à qualidade, produtividade e gestão dos recursos humanos e materiais.

A necessidade da continuidade e permanência desses serviços se mostra de grande relevância para os usuários do Sistema Único de Saúde, que são atendidos por essas Unidades de Saúde, garantindo os resultados pretendidos pelo cidadão e pelo Estado.

Reforçamos que os Contratos de Gestão são compromissos institucionais, firmados entre o Estado de Pernambuco, através da Secretaria Estadual de Saúde e as Organizações Sociais de Saúde, tendo por propósito o de contribuir e reforçar o atingimento de objetivos das políticas públicas de saúde, com vistas a atingir uma superior qualidade dos serviços prestados ao cidadão, motivo pelo qual os mesmos são valiosas ferramentas gerenciais.

Com a finalidade de propiciar uma melhoria dos serviços na esfera pública, com a efetiva participação da sociedade, o Estado deve exercer seu controle sobre os serviços públicos prestados, motivo pelo qual enfatizamos a necessidade de valorizarmos os órgãos de controle, com o fito de dar o fiel cumprimento previsto da Lei Estadual nº 15.210/2103, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017 e pela Lei Estadual nº 16.771/2019, em todos os seus aspectos, inclusive no que diz respeito ao cumprimento das metas contratuais e à qualificação das entidades contratadas para operacionalização e gerenciamento das Unidades de saúde do Estado de Pernambuco. Vale ressaltar que a administração pública é responsável pelo serviço de saúde, portanto, cabe a ela monitorar e avaliar continuamente a gestão das unidades públicas de saúde geridas pelas OSS.

Nesse diapasão, este colegiado reforça a necessidade da Administração Pública procurar atender sempre da melhor maneira a coletividade, buscando sempre os ajustes necessários, fato comum a qualquer modelo inovador, para que seja alcançado seu pleno funcionamento e execução, garantindo o contínuo aperfeiçoamento e qualidade do modelo oferecido. Não podemos esquecer de mencionar a importância do papel de todos os agentes envolvidos nesse processo, seja por meio de execução do serviço, seja por meio de sua fiscalização e acompanhamento, e principalmente daqueles que fazem uso do mesmo.

Nessa perspectiva, manter alternativas eficientes através de uma gestão que busca a qualidade ao sistema de saúde, primando pela adoção dos critérios legais necessários para uma melhor utilização dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo o bem estar da população.

Por fim, esta Comissão Mista conclui que, a partir dos dados apresentados, o modelo adotado vem atendendo à população do Estado de Pernambuco, garantindo a oferta dos serviços de saúde e preocupando-se com uma maior abrangência deste, alcançando e melhorando toda a rede de saúde do Estado, bem como oferecendo a possibilidade de acesso a variados tipos de serviço, tornando possível inclusive à interiorização de especialidades e serviços antes só oferecidos em grandes centros.

Recife, março de 2023.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO
Matrícula 434.732-3/SES



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO
Matrícula 324.268-4/SEPLAG

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA
Matrícula 434.139-2/SES

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO
Matrícula 406.111-0/SAD

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE
Matrícula 389.822-9/SES



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO, PATRICIA MARIA SANTOS ANDRADE, MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO, KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2ef7ab32-ad49-4bfd-a676-19f37d441e71